

São Paulo, 13 de junho de 2019.

OFÍCIO G.S. nº 2725/2019
(SIALE/SES nº 438/2019)

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 1115/2019), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 1115 de 2019, de autoria do Deputado Rogério Nogueira, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a regularização na distribuição de medicamentos prescritos à pacientes transplantados, no município de Novo Horizonte.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, órgão técnico competente desta Pasta, informo o que segue:

-A Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) contempla 15 medicamentos indicados para imunossupressão nos transplantes.

-Conforme Portaria de consolidação nº 2 e 06/2017, que dispõem sobre o financiamento e a execução do CEAF no âmbito do Sistema Único de Saúde, os medicamentos do CEAF são classificados em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

I - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo:

a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, fornecido à Secretaria de Saúde da Saúde de São Paulo (SES/SP), sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pela SES/SP, sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade da SES/SP pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

O Quadro 01 apresenta a relação de medicamentos para imunossupressão nos transplantes contemplados no CEAF com os respectivos grupos de financiamento.

Quadro 01. Relação de medicamentos para imunossupressão nos transplantes contemplados no CEAF e respectivos grupos de financiamento.

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas	Medicamento	Grupo de financiamento
Imunossupressão no Transplante Renal (T86.1, Z94.0) Imunossupressão no Transplante Cardíaco (Z94.1) Imunossupressão no Transplantes de Coração e Pulmão (Z94.2, Z94.3) Imunossupressão no Transplantes Hepático (Z94.4) Imunossupressão no Transplante	azatioprina 50 mg (por comprimido)	2

Hepático em Pediatria (T86.4, Z94.4) Imunossupressão no Transplantes de Medula ou Pâncreas (Z94.8)		
Imunossupressão no Transplante Cardíaco (Z94.1) Imunossupressão no Transplante de Coração e Pulmão (Z94.2, Z94.3) Imunossupressão no Transplante Hepático (T86.4, Z94.4) Imunossupressão no Transplante Hepático em Pediatria (T86.4, Z94.4) Imunossupressão no Transplante de Medula ou Pâncreas (Z94.8) Imunossupressão no Transplante Renal (T86.1, Z94.0)	ciclosporina 25 mg (cápsula)	2
	ciclosporina 50 mg (cápsula)	2
	ciclosporina 100 mg (cápsula)	2
	ciclosporina 100 mg/mL (solução oral – frasco de 50 mL)	2
Imunossupressão no Transplante Renal (T86.1, Z94.0)	everolimo 0,5 mg (por comprimido),	1A
	everolimo 0,75 mg (por comprimido)	1A
	everolimo 1 mg (por comprimido)	1A
Imunossupressão no Transplante Cardíaco (Z94.1) Imunossupressão no Transplante Hepático (T86.4, Z94.4) Imunossupressão no Transplante Hepático em Pediatria (T86.4, Z94.4) Imunossupressão no Transplante Renal (T86.1, Z94.0)	micofenolato de mofetila 500 mg (por comprimido)	1A
Imunossupressão no Transplante Cardíaco (Z94.1) Imunossupressão no Transplante Hepático (T86.4, Z94.4) Imunossupressão no Transplante Hepático em Pediatria (T86.4, Z94.4) Imunossupressão no Transplante Renal (T86.1, Z94.0)	micofenolato de sódio 180 mg (por comprimido)	1A
	micofenolato de sódio 360 mg (por comprimido)	1A
Imunossupressão no Transplante Renal (T86.1, Z94.0)	sirolimo 1 mg (por drágea)	1A
	sirolimo 2 mg (por drágea)	1A
Imunossupressão no Transplante Hepático (T86.4, Z94.4) Imunossupressão no Transplante Hepático em Pediatria (T86.4, Z94.4) Imunossupressão no Transplante Renal (T86.1, Z94.0)	tacrolimo 1 mg (por drágea)	1A
	tacrolimo 5 mg (por drágea)	1A

Atualmente a FME Unicamp, responsável pela distribuição, está desbastecida dos medicamentos ciclosporina 100 mg/mL (solução oral – frasco de 50 mL) e tacrolimo 5 mg (por drágea) com previsão de abastecimento parcial das FME até 17/06/2019.

Os demais medicamentos imunossupressores estão com abastecimento regular na FME Unicamp.

Ressaltamos que quando estes medicamentos ficam em situação crítica de abastecimento, são identificados e avaliados os motivos de falta ou atraso na entrega, com a definição de ações preventivas e corretivas visando à manutenção da regularidade

do abastecimento de medicamentos e a continuidade do atendimento aos pacientes, a saber:

- Registro de preços de medicamentos com validade de um ano;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelos fornecedores, realizando cobranças ativas e aplicando penalidades previstas na legislação, quando pertinente;
- Realização de reunião com fornecedores, estimulando maior participação nos processos licitatórios e comprometimento para o cumprimento dos compromissos assumidos;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde, realizando cobranças ativas, quando pertinente;
- Realização de intervenções junto ao Ministério da Saúde e aos Órgãos Sanitários, com relação às intercorrências na produção/liberação sanitária de medicamentos e outros insumos;
- Implantação de indicadores de desempenho para monitoramento do abastecimento de medicamentos e outros insumos sob Gestão Estadual, com análise crítica dos resultados semanalmente;
- Remanejamento de medicamentos entre unidades.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares
crc